EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 001/20231

Processo Administrativo nº 1.078/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela portaria GP 010/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10/01/2023. leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.º 8.666/93, ratificada pela Lei n.º 8.883/94 e todas as disposições contidas no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, bem como pelas condições específicas desta TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com a autorização constante do Processo respectivo instaurado na municipalidade.

Na data, hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (Dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preço, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos envelopes de documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preço, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93.

DATA: **11/12/2023 HORA: 13:15 hs**
LOCAL: SALA da CPL, localizada na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, CEP-59.173-000

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

01 – OBJETO

1.1 O objeto da presente LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

1.2 Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para construção da 1a etapa da nova sede da câmara municipal de Goianinha/RN, onde os serviços inicias para essa etapa são: mobilização/ canteiro de obra, movimento de terra e murro de arrimo.

1.3 Compõem o presente processo, independentemente de transcrição:
1.3.1 - Minuta do Contrato de Empreitada Por Preço Unitário – Anexo I;
1.3.2 - Modelos de declarações – Anexos II, III, IV, V,VI.
1.3.3 - Memorial descritivo e Especificações técnicas – Anexo VII
1.3.4 - Planilha orçamentária – Anexo VIII
1.3.5 - Planilha de composição de custos unitários CCU - Anexo IX
1.3.6 - Composição de BDI – Anexo X
1.3.7 - Tabela encargos sociais – Anexo XI
1.3.8 - Cronograma físico-financeiro – Anexo XII

1.3.9 – Projeto básico – Anexo XIII
1.3.10 – Tabela encargos sociais – Anexo XIII

02-DA RETIRADA DO EDITAL E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente edital poderá ser retirado na Sala da CPL, ou através do E-mail: cplcmgoianinha@gmail.com ou traves do site http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/.
2.2. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível como objeto desta licitação.
2.3 Não poderão participar desta licitação:
2.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.3.3 interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de1993;
2.3.4 entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.5. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
2.3.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
2.3.7. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
2.3.8. servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
2.3.9. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
2.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº8.666, de 1993.
2.4. Que seja prestada garantia de participação de 1% do valor da planilha presente o orçamento básico, nas modalidades admitidas na legislação vigente:
2.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de “Garantia de participação”: Caução em dinheiro ou titulo da divida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancaria;
2.4.2. A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá compor a documentação de habilitação, integrante do Envelope N°1.
2.4.4. Optando por Caução em dinheiro, a licitante deverá fazer o pagamento no órgão arrecadador do Município (Câmara Municipal de Goianinha), através do Documento de arrecadação Municipal (DAM), o mesmo será deposita do pelo órgão arrecadador na conta nº1157-6, agência:1066-9, sendo que o valor respectivo será devolvido aos licitantes após a conclusão do certame.
2.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a “Fiança Bancária”, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede, do qual deverá, obrigatoriamente, constar:
I – Beneficiário: Câmara Municípial de GOIANINHA(RN);

II – Objeto: Garantia da Participação na Tomada de Preços nºxxx/xxxx;
III – Valor: 3.116,72 (três mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
IV – Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

2.4.6. Caso a modalidade da Garantia seja o "Seguro Garantia", a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

2.4.7. Caso seja em "Titulos da Dívida Pública" deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

2.4.8. No caso da garantia apresentada pela concorrente ganhadora do pleito vencer antes da assinatura do contrato respectivo, esta deverá ser prorrogada;

2.4.9. Qualquer manifestação em relação à legalidade da presente licitação ou credenciamento para as seções de abertura e julgamentos dos envelopes 01 e 02, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida da parte que provocar, acompanhado dos documentos constitutivos da empresa licitante bem como os documentos de identificação dos Sócios. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

2.4.10. todas as empresas licitantes devem apresentar a declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação fora dos envelopes de Habilitação e proposta de preço, conforme o anexo IV.

2.4.10. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 4.4.9 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar sobre os atos praticados e responder pela mesma.

2.4.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

03 –HABILITAÇÃO

3.1. Relativamente a Habilitação, as empresas participantes deverão apresentar, nos termos das exigências contidas no presente instrumento, documentos necessários a essa etapa do certame.

3.1.2. Como condição previa para habilitação o presidente ou membro da CPL, irá consultar a certidão de inexistência de penalidades do TCU através do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ - Consulta consolidado de pessoa jurídica.

3.1.3 Relativamente a Habilitação, as empresas participantes deverão apresentar, nos termos das exigências contidas no presente instrumento, documentos necessários a essa etapa do certame.

3.2. Os Documentos exigidos, para habilitação jurídica, são os seguintes:

3.2.1. Registro Geral e dos sócios e Identidade profissional dos responsáveis técnicos no CREA;
3.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivo em vigor, devidamente registrado na

Junta Comercial do Estado da sede da empresa, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

3.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3. Regularidades fiscal e trabalhista:

3.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional (PGFN), referente ato dos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;

3.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

3.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.8. caso a licitante seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou de sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (Cinco) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão da CPL que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei complementar 123/2006.

3.4. Os Documentos exigidos, para habilitação técnica, são os seguintes:

3.4.1. Qualificação Técnica. Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº1:

3.4.1.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

3.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível com o objeto desta licitação nos itens mais relevantes da Planilha orçamentaria Anexo VIII.
3.4.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento, material e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
3.4.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico–CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços, compatíveis com o objeto desta licitação nos itens mais relevantes da Planilha orçamentaria Anexo PDF;
3.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante consagre vencedor do certame.

3.5 Qualificação Econômica Financeira.

3.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.
3.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, autenticado e registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete sou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
3.5.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive comos termos de abertura e encerramento;
3.5.5. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG)e Liquidez Corrente (LC), com resulta do igual ou superior a 1,0**,** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGOPRAZO

SG=_____ATIVOTOTAL_____
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGOPRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

3.5.6 As empresas sujeitas a escrituração contábil digital - ECD, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão obedecer ao que prevê a IN RFB 1774/2017 e suas alterações posteriores e ao Decreto Federal 8.683/2016.

3.6 Apresentação de DECLARAÇÕES

3.6.1 **Declaração que o licitante** concorda com todas as normas determinadas através deste edital, anexo

3.6.3 **Declaração do licitante** de quer não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública, Anexo II.

3.6.4 **Declaração formal** de que a licitante não possui menores trabalhando, conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º. da Constituição Federal, Anexo III.

3.6.5. **Declaração expressa** de que a empresa conhece as características dos serviços a serem executados bem com os locais de sua execução, Anexo IV.

3.6.6. **Declaração expressa** de que a empresa conhece as características dos serviços a serem executados bem com os locais de sua execução, Anexo V.

3.6.7. **Declaração de inexistência de servidor publico** do Municipio de GOIANINHA-RN, anexoVI.

3.6.8. **Certificado de Registro Cadastral – CRC (**o CRC deverá ser emitido até 2 (dois) dias úteis antes do dia da sessão pública).

3.6.9. Os documentos exigidos deverão estar em nome do licitante, constando o nº do CNPJ/MF, preferencialmente com endereço respectivo, não sendo permitido a apresentação de documentos com endereços e CNPJ divergentes, isto é, da matriz e filiais, com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação do Município, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil a abertura deste certame, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial;

3.6.10. Os documentos devem respeitar os prazos de validade e, mesmo que não conste no referido documento, considerar-se-á a validade de 30(trinta) dias, a serem contados da data de sua expedição.

3.6.11. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, contendo as seguintes indicações:

3.6.12. A comissão de licitação poderá solicitar parecer técnico dos profissional contratado pelo município ou pelos profissionais responsáveis pela elaboração do presente projeto executivo, a fim de comprovar a capacidade técnica das empresas licitantes.

ENVELOPE N.º 01
(identificação da empresa)
LICITAÇÃO N.º 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

3.7. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, sendo-lhe devolvido, lacrado o envelope Nº. 02

(PROPOSTA).

3.8. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

04 - DASPROPOSTAS

4.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 02
(identificação da empresa)
LICITAÇÃO N.º 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS PROPOSTA

4.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta licitação, as quais deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, e apresentadas em 2 (duas) vias, numeradas, rubricadas em todas as folhas, carimba das e assina das na última pelo responsável técnico, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

4.2.1. A razão social, endereço e o n.º do CNPJ.

4.2.2. O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data da autorização para o seu início, assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

4.2.3. O preço total dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos porextenso.

4.2.4. O prazo de validade da Proposta não inferior a sessenta (60) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei n.º8.666/93.

4.2.5. Anexar planilha orçamentária, contendo as quantidades dos serviços, as unidades, o valor unitário de cada serviço, o valor total de cada item e o valor global da proposta, este em algarismo e por extenso.

4.2.6. Anexar cronograma físico-financeiro

4.2.7. Apresenta o detalhamento dos componentes de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados.

4.2.8 **Apresentar a planilha detalhada de Custos e de Composição dos preços da proposta apresentada, bem como a composição de encargos sociais.**

4.3. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Licitação, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório.

4.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.6. As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no artigo 43, inciso IV, da Lei n.º8.666/93.
4.7. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aqueles dispostos no Orçamento Básico, sob pena de desclassificação.

05 - DO PROCEDIMENTO

5.1. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

5.1.1. Conferência da documentação recebida até o horário marcado, prevista no item 2.1.7 desta TOMADA DE PREÇOS com vistas à habilitação do representante legal das licitantes.
5.1.2. Abertura dos envelopes para verificação dos documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame e rubrica.
5.1.3. Após conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação.
5.1.3.1. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial.
5.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
5.1.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.
5.1.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes desta TOMADA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
5.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente daproposta.

06 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade como tipo de licitação mencionado no inciso I, parágrafo primeiro, art. 45, da Lei n.º 8.666/93 (menor preço).

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens e/ou serviços produzidos no município.
6.3. Na hipótese de persistir o empate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
6.4. A Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial as decisões.
6.5. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64, e parágrafos 1º a 3º, da Lei n.º8.666/93.
6.5.1. Antes da retirada da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, ou ainda da assinatura do instrumento contratual equivalente, será lavrado o ato adjudicatório, com fechamento total do

processo respectivo, por parte da Autoridade Superior, no caso, o Presidente de Câmara Municipal do Município.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA FIRMA CONTRATADA

7.1 A firma contratada para prestar os serviços objeto da presente Licitação obrigar-se-á a:
7.1.2 A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% da proposta vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Essa garantia deverá abarcar todo prazo de vigência e execução do contrato, estendendo-se até o recebimento definitivo da obra que se dará após 200 (duzentos) dias, contados do recebimento provisório.
7.1.3. A empresa deverá providenciar os documentos descritos adiante, a fim de permitir o recebimento definitivo da obra, pela Administração:
7.1.3.1. "as built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
7.1.3.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
7.1.3.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
7.1.3.4. carta "habite-se", emitida pela Câmara Municipal; e
7.1.3.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
7.1.3. Executar os serviços no prazo previsto em sua proposta.
7.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços.
7.1.5. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto desta Licitação.
7.1.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvida sna execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
7.1.7. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS. A Contratante notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo quefixar.
7.1.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nalicitação.
7.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei8.666/93.
7.1.10. Apresentar mensalmente, para viabilizar o pagamento das faturas, as certidões negativas que demonstrem a regularidade, com a fazenda pública, com a justiça do trabalho e com seus trabalhadores;
7.1.11. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

08 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.A Câmara Municipal Municipal de GOIANINHA/RN designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços sempre que necessário facilitando a supervisão e a fiscalização dos órgãos repassadores e concedentes, bem como permitir o livre acesso de servidores do sistema decontrole.

09 - DO PAGAMENTO

9.1. Todosos pagamentos referentes apresente licitação obedecerão ao disposto na Resoluçãonº032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande doNorte.

9.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária.

10 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente certame e o instrumento contratual respectivo, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea a do Inciso I do art. 73, da Lei n.º8.666/93.

10.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 73, da Lei n.º8.666/93, somentes e efetivará após terem sido examinado se julgado sem perfeitas condições técnicas, pelo setorcompetente.

10.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços, a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta TOMADA DE PREÇOS, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidasespecificações.

11 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1–O contrato terá prazo de execução de 90 (noventa) dias e a vigência de 12 meses, o prazo para começar a executar a obra será a partir de 05 dias após o recebimento da ordem de serviços, mas ambos poderão ser prorrogado de conformidade com legislação vigente.

12 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

b) A data base adotada será MÊS/ANO

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: R = V x I – Io =

onde: Io R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

13 - DASPENALIDADES

13.1. A não observância do prazo de execução dos serviços, pela adjudicatária, implicará em multa demorade 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até olimitemáximode 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido àcontratada.

13.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei n.º8.666/93.

14 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata à desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneasa e b, consoante disposto no art. 43, inciso III, ambos da Lei n.º8.666/93.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS correrão à conta dos recursos próprios do Município:

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão da dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
AÇÃO: 2001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
NAT./DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001- MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFORO

16.1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.

16.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

16.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

16.4. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei n. º 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampladefesa.

16.5. Decairá do direito de impugnaros termos da presente Licitação o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que oviciaram.

16.6. É vedada a transferência, no todo ou em parte, para terceiros, do faturamento e respectiva entrega do bem licitado e que for adjudicado em conseqüência destecertame.

16.7. O atestado de que trata o item 3.4.4 deste Edital, deverá ser assinado pelo engenheiro responsável técnico da Empresa concorrente, sob pena de desclassificação desta, do presente certame.

16.8. A Câmara Municipal fornecer á aos Licitantes todos os elementos necessário sao cumprimento, por parte destes, dos orçamentos e propostas necessários ao atendimento do objetopretendido.

16.9. Apresente TOMADA DE PREÇOS encontra-se a fixada, para conhecimento público, no quadro de avisos da Câmara Municipal Municipal de GOIANINHA/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios FECAM.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

16.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Goianinha-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GOIANINHA/RN, de 20 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, E A EMPRESA .....

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA - RN, através da CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, com sede à .....-Centro,..... /RN, inscrita no CNPJ/MF sobo número....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Presidente da Câmara Municipal Sr....., nacionalidade, estado civil , capaz, residente e domiciliado em ..... /RN., e de outra parte a empresa ....., estabelecida a Rua .....-...../XX, inscrita no CNPJ/MF.....,representa da neste ato pelo Sr. (a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, capaz, inscrito no CPF/MF sob nº....., residente edomiciliadoem ..... /RN, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCIADORES

I - O objeto do presente contrato é a execução por regime de empreitada por preços unitários dos serviços de .....

CLÁUSULA 2a. - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

I - Fazem parte integrante deste contrato os documentos a seguir mencionados, cujos conteúdos são do conhecimento das partes contratantes e passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição:

a) Especificações gerais constantes de planilhas de preços e quantitativos(orçamento).
b) Planilha depreços.
c) Licitação nº .....

CLÁUSULA 3a. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preços unitários, com o fornecimento de materiais por conta da CONTRATADA;

II -A execução dos serviços será fiscalizada por prepostoda CONTRATANTE

III Devidamente credenciado junto à CONTRATADA para este fim, além de parte do ÓRGÃO CONCEDENTE, no caso daalocação de Recursos de Terceiros com a finalidadeespecífica.

IV - A similaridade e/ou ausência de marcas não autoriza à CONTRATADA a aplicação de materiais e produtos, sem a devida apreciação da FISCALIZAÇÃO, que terá o encargo de definir pela

conveniência da Secretaria.
V - Quaisquer acréscimo de serviços inicialmente atribuídos ao orçamento da CONTRATANTE, quer decorrente de diferenças de quantitativos, quer da inclusão de itens não previstos estarão subordinados à prévia autorização, mediante celebração de necessário termoaditivo.
VI - No caso de itens não previstos quando da assinatura do presente pacto, seus preços unitários serão apropriados pela CONTRATANTE, mesmo que esteja vencendo o prazo de validade da proposta da CONTRATADA.
VII - O recebimento dos serviços, provisoriamente, será efetuado mediante lavratura de termo de recebimento, comprovada a boa qualidade dos serviços, declarada pela FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal não desobrigando a Firma construtora dos eventuais reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições as suas expensas, no total ou em parte, do objeto destecontrato.
VIII - O recebimento definitivo se dará sessenta dias (60) dias após o recebimento provisório, quando a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, declaração da FISCALIZAÇÃO confirmando o pleno funcionamento dos serviçosrealizados.
Parágrafo único - Constatando-se a existência de aparelhos, instalações ou outros serviços já em estado danificado, competirá a FISCALIZAÇÃO dirimir dúvidas quanto a culpabilidade do objeto da reclamação.

Clausula 4ª. - DAS OBRIGAÇÕES DA FIRMA CONTRATADA

4.1 A firma contratada para prestar os serviços objeto da presente Licitação obrigar-se-á a:
4.1.1 A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% da proposta vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Essa garantia deverá abarcar todo prazo de vigência e execução do contrato, estendendo-se até o recebimento definitivo da obra que se dará após 200 (duzentos) dias, contados do recebimento provisório.
4.1.2 A empresa deverá providenciar os documentos descritos adiante, a fim de permitir o recebimento definitivo da obra, pela Administração:
4.1.2.1 "as built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
4.1.2.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
4.1.2.3 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
4.1.2.4 carta "habite-se", emitida pela Câmara Municipal; e
4.1.2.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
4.1.3 Executar os serviços no prazo previsto em sua proposta.
4.1.4 Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços.
4.1.5 Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto desta Licitação.
4.1.6 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvida sna execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
4.1.7 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS. A Contratante notificará a firma contratada para reparar o dano causado, no prazo quefixar.
4.1.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nalicitação.
4.1.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no §

1º do art. 65 da Lei8.666/93.

4.1.10 Apresentar mensalmente, para viabilizar o pagamento das faturas, as certidões negativas que demonstrem a regularidade, com a fazenda pública, com a justiça do trabalho e com seus trabalhadores;

4.1.11 Permitir o livre acesso dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

Clausla 5ª - **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

51.A Câmara Municipal Municipal de GOIANINHA/RN designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços sempre que necessário facilitando a supervisão e a fiscalização dos órgãos repassadores e concedentes, bem como permitir o livre acesso de servidores do sistema decontrole.

Clausula 6ª- - **DO PAGAMENTO**

6 Todosos pagamentos referentes apresente licitação obedecerão ao disposto na Resoluçãonº032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande doNorte.

6.1. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária.

Clasula 7ª- - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente certame e o instrumento contratual respectivo, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea a do Inciso I do art. 73, da Lei n.º8.666/93.

7.2 O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 73, da Lei n.º8.666/93, somentes e efetivará após terem sido examinado se julgado sem perfeitas condições técnicas, pelo setorcompetente.

7.3 A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços, a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta TOMADA DE PREÇOS, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidasespecificações.

Clausula 8ª- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato terá prazo de execução de 90 (noventa) dias e a vigência de 12 meses, o prazo para começar a executar a obra será a partir de 05 dias após o recebimento da ordem de serviços, mas ambos poderão ser prorrogado de conformidade com legislação vigente.

Clausula 9ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

d) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

e) A data base adotada será MÊS/ANO

f) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: R = V x I – Io =
onde: Io R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

Clausula 10ª - DASPENALIDADES

10.1 A não observância do prazo de execução dos serviços, pela adjudicatária, implicará em multa demorade 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até olimitemáximode 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

10.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido àcontratada.

10.3 A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei n.º8.666/93.

Clausula 11ª - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração, praticados na presente TOMADA DE PREÇOS, caberá recurso na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata à desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneasa e b, consoante disposto no art. 43, inciso III, ambos da Lei n.º8.666/93.

11.3 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

Clausula 12ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS correrão à conta dos recursos próprios do Município:

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão da dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
AÇÃO: 2001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
NAT./DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001- MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Clausula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

13.1 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta TOMADA DE PREÇOS, inclusive seus anexos.

13.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

13.3 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

13.4 Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei n. º 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampladefesa.

13.5 Decairá do direito de impugnaros termos da presente Licitação o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que oviciaram.

13.6 É vedada a transferência, no todo ou em parte, para terceiros, do faturamento e respectiva entrega do bem licitado e que for adjudicado em conseqüência destecertame.

13.7 O atestado de que trata o item 3.4.4 deste Edital, deverá ser assinado pelo engenheiro responsável técnico da Empresa concorrente, sob pena de desclassificação desta, do presente certame.

13.8 A Câmara Municipal fornecer á aos Licitantes todos os elementos necessário sao cumprimento, por parte destes, dos orçamentos e propostas necessários ao atendimento do objetopretendido.

13.9 Apresente TOMADA DE PREÇOS encontra-se a fixada, para conhecimento público, no quadro de avisos da Câmara Municipal Municipal de GOIANINHA/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios FECAM.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

13.11 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Goianinha-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXCNPJ: XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:2)_____CPF:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJNº. _____, sediadano(a)_____, declara, para os devidos fins da **TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2022**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores.

Goianinha/RN,_____de_____de2022

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR

TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2022

A empresa_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)___, portadora da Carteira deIdentidadeNº._e do CPF Nº. _____**DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis)anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Goianinha/RN,_____de_____de2022

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A

_____(razão social na empresa), CNPJ Nº.: _____Com sede a (endereçocompleto), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **TOMADA DE PREÇO nº. XX/2022,** DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos do presente edital para sua habilitação no presente certame licitatório.

_____, _____de_____de2022

_____
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome ou carimbo:

_____
Cargo ou carimbo:

_____
Nº. da cédula de identidade e órgão emitente:

CPF:_____RG:_____

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de prova das condições previstas na **TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2023**, junto a Câmara Municipal Municipal de Goianinha/RN, que a nossa empresa, através do seu responsável técnico, visitou o local onde serão executadas as obras licitadas, sendo do seu perfeito conhecimento as condiçõe sem queserão cumpridosos objetivos do pleito, assim com o de todas as informações relativas aos referidos serviços.

Local e data

_____

Assinatura ecarimbo
(representantelegal)

Observações: emitir em papel que identifique a **licitante.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO

TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2022

Aempresa _____,comsedena rua_____, inscrita no CNPJsobnº._____,atraves de seu representante legal, Declara para os devidos fins, que não tenho relação familiar ou parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Câmara Municipal, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN. Declaro ainda, que asinformações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei

Cidade–(UF), dede 2022

_____
(nome e número da identidade do declarante)

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

PROJETO BÁSICO

PARA TOMADA DE PREÇOS

CLÁUSULA 1a - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Projeto básico a contratação de empresa especializada para construção da 1a etapa da nova sede da câmara municipal de Goianinha/RN, onde os serviços inicias para essa etapa são: mobilização/ canteiro de obra, movimento de terra e murro de arrimo.

1.1.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no memorial descritivo em anexo.

1.1.2 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário

1.2 - JUSTIFICATIVA

1.2.1 A contratação se faz necessária para a construção de muro de arrimo e terraplenagem de um (01) terreno, com dimensões (50,00 x 40,00) m e área total 2.000,00 m2, na zona urbana do município de Goianinha/RN, sendo executado conforme as seguintes etapas: Serviços Preliminares, Movimento de Terra e Construção de Muro de Arrimo. A construção da nova sede terá como objetivo aprimorar e melhor estruturar o funcionamento da Casa do Povo, Poder constituído de suma importância pelos destacáveis serviços legiferantes, fiscalizatórios e sociais desempenhados em prol da sociedade municipal.

1.3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO FORNECEDOR.

1.3.1 Trata-se de procedimento para contratar empresa para realizar serviço de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade Tomada de Preços, em razão do valor, conforme previsão do art. 22, §2°), da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2a - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços a serem fornecidos pela CONTRADADA à Câmara Municipal de Goianinha/RN possuem as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade de Medida
001	construção da 1a etapa da nova sede da câmara municipal de Goianinha/RN, onde os serviços inicias para essa etapa são: mobilização/ canteiro de obra, movimento de terra e murro de arrimo.	1	Obra

2.2 - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1. Conforme a planilha orçamentária, a despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 311.672,05 (trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais, e cinco centavos)**

2.2.2 Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do objeto a ser contratado estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária:

CLÁUSULA 3a. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preços unitários, com o fornecimentode materiais por conta da CONTRATADA;
II -A execução dos serviços será fiscalizada por preposto da CONTRATANTE
III Devidamente credenciado junto à CONTRATADA para este fim, além de parte do ÓRGÃO CONCEDENTE, no caso daalocação de Recursos de Terceiros com a finalida de específica.
IV - A similaridade e/ou ausência de marcas não autoriza à CONTRATADA a aplicação de materiaise produtos, sem a devida apreciação da FISCALIZAÇÃO, que terá o encargo de definir pela conveniência da Secretaria.
V - Quaisquer acréscimo de serviços inicialmente atribuídos ao orçamento da CONTRATANTE, quer decorrente de diferenças de quantitativos, quer da inclusão de itens não previstos estarão subordinados à prévia autorização, mediante celebração de necessário termo aditivo.
VI - No caso de itens não previstos quando da assinatura do presente pacto, seus preços unitários serão apropriados pela CONTRATANTE, mesmo que esteja vencendo o prazo de validade da proposta da CONTRATADA.
VII - O recebimento dos serviços, provisoriamente, será efetuado mediante lavratura de termo de recebimento, comprovada a boa qualidade dos serviços, declarada pela FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal não desobrigando a Firma construtora dos eventuais reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições as suas expensas, no total ou em parte, do objeto deste contrato.
VIII - O recebimento definitivo se dará sessenta dias (60) dias após o recebimento provisório, quando a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, declaração da FISCALIZAÇÃO confirmandoo pleno funcionamento dos serviços realizados.

Parágrafo único - Constatando-se a existência de aparelhos, instalações ou outros serviços já em estado danificado, competirá a FISCALIZAÇÃO dirimir dúvidas quanto a culpabilidade do objeto dareclamação.

CLÁUSULA 4a. - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECUROS ORCAMENTARIOS

I - Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$..... ().

II - Fica estabelecido que o preço indicado no inciso anterior, nele já estão incluídos os custos diretose indiretos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no projeto, especificações técnica se condições gerais do TOMADA DE PREÇOS, constituindo a única remuneração pelos serviços contratados.

III - O pagamento dar-se-á de conformidade com as medições a serem procedidas na obra e aferidas pela FISCALIZAÇÃO.

IV - A medição final dos serviços somente será paga quando da conclusão total dos serviços e procedido o termo de aceitação provisória dos serviços.

CLÁUSULA 5a. - DOS PRAZOS

I - Os serviços serão iniciados até 05 (cinco) dias após assinatura deste contrato e/ou emissão da ordem de serviços, tendo um prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, e com validade (Vigência) ate XX/XX/XXXX, podendo ambas serem prorrogado conforme a legislação.

CLÁUSULA 6a. - DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços contratados deverão ser apresentados em Moeda Corrente Nacional e poderá ter o reajuste conforme estabelecido na lei 8.666/93

CLÁUSULA 7a. - DAS GARANTIAS

I - dependendo do andamento dos serviços, a Câmara Municipal poderá exigir caução sobre as parcelas liberadas.

CLÁUSULA 8a. - DAS MULTAS

I - Rescindido este contrato por inadimplência da CONTRATADA, esta além da perda da caução inicial e seus reforços, pagará a CONTRATANTE uma multa de cinco por cento (5%) sobre o preços Unitarios dos serviços, sem prejuízo das reparações por perdas e danos via poder judiciário.

II - A CONTRATADA, ficará sujeita a multa diária correspondente a um por cento (1%) do valor total do contrato, pelo não cumprimento dos prazos adjudicados, bem como pela inadimplência de qualquer obrigação contratual aqui prevista, sendo o valor abatido na parcela subseqüente a ser paga.

III -Decorridos, cinco (05) dias úteis que enseja a multa instituída no inciso anterior, a CONTRATANTE é facultada a optar por uma das seguintes alternativas:

a) Rescindir o contrato, independentemente da interpelação ou notificação judicial, ou extrajudicial,respondendo à CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorridos, perdendo em favor da CONTRATANTE, a caução inicial, seus reforços e multa referida nesta Cláusula.

b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período totaldo atraso, respeitando o disposto no artigo 920 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 9a. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula deste Contrato.

II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Obras, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.
III - Fornecer à CONTRATADA toda a documentação integrante deste Contrato.
IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA 10a. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da CONTRATADA, além das estipuladas no presente contrato;

I -Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, osserviços defeituosos ou incorreções.
II - Afastar ou substituir qualquer empregado que comprovadamente e por recomendação daFISCALIZAÇÃO, causar embaraço à boa execução dos serviços
III -Colocar placas indicativas a fim de atendera s exigências dos órgãos competente se SECRETARIA.
IV - Permitir o livre exercício da FISCALIZAÇÃO e visitação credenciada.
V - Concluindo os serviços da clausula 1a. deste, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção dos entulhos e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quanto estiver completamente limpa e depois de reparados os eventuais defeitos.

Parágrafo único- O material de construção reutilizável será enviado para o almoxarifado da Câmara Municipal.

VI Manter no canteiro, um Livro de Ocorrências, com as folhas numeradas e que seja recolhida nofinal dos serviços através da Fiscalização.

VII- Participar, por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, em parte ou no todo, de acordo com o cronograma, sugerindo à CONTRATANTE as medidas necessárias para a solução do impasse. VIII - Manter a vigilância no canteiro de obras e seus Pertences, local onde estará executando os serviços até sua entrega definitiva à CONTRATANTE.

IX - Assumir responsabilidade decorrente de danos ou compromissos financeiros a terceiros durantea execução dos serviços.
X - Aplicar material de primeira qualidade, obrigando-se à substituição de material defeituoso quando assim, apontar a FISCALIZAÇÃO.
XI – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação contidas no processode licitação que originou este contrato, sendo a apresentação das certidões negativas condição para pagamento das medições.

CLÁUSULA 11a. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato independentemente de interpelação ou notificaçãojudicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização ou reparo legal nasseguintes situações:

I - Deixar de iniciar os serviços ora contratados dentro do prazo de dez (10) dias úteis, a contar da expedição da ordem de serviço.

II - Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado por mais de sete (07) dias úteis, facultando à CONTRATANTE o direito de rescisão do presente Contrato.

III - Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

IV – Deixar de concluir os serviços dentro do prazo fixado neste Contrato, bem como executar os serviços estritamente de acordo com os projetos, cronogramas, especificações e ordens escritas pelo setor da CONTRATANTE.

V - Conservar no serviço, Mestre de Obras ou operários cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO.

VI –Descumprir ordem escrita da FISCALIZAÇÃO ou prejudicar a qualificação dos serviços, desviar-se do projeto e das especificações originais ou prestar informações inverídicas a FISCALIZAÇÃO.

VII - Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva ou falência, bem como, em processo de concordata suspensiva ou de liquidação amigável ou judicial, ficando a CONTRATADA em quaisquer destas hipóteses, desobrigada de pagamento de qualquer reparação legal.

VIII - Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o direito de apenas ao recebimento das etapas concluídas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo ao estabelecimento neste Contrato.

IX - A rescisão será formalizada em termo lavrado na forma de legislação vigente, pela qual tambémse regerá a quitação das partes contratantes.

X -A rescisão do presente Contrato, por culpa da CONTRATADA,importa em ser considerada inidônea e impedidade licitar qualquer serviço junto à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis, bem como na rescisão automática de outros Contratos por ventura celebrados, ficando obrigada ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, porper das e danos a serem apurados e de importância correspondente a cinco por cento (5%) sobre o valor do contratado, de mora e correção monetária contados da data das respectivas rescisões.

XI - Firmada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços inteiramente desembaraçados e não criar dificuldade de qualquer natureza.

XII - Na hipótese de ocorrer a rescisão unilateral do Contrato, a CONTRATANTE, na mesma Portaria que fizer a declaração indicará uma Comissão composta no máximo de três (03) membros, dentre os servidores desta Câmara Municipal, para proceder o completo levantamento dos serviços realizadospela CONTRATADA, do material existente no local dos serviços, bem como perdas e danosprovocados pelo desinteresse ou inércia e insolvência da CONTRATADA.

XIII - Ocorrendo a rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como do aparelhamento e material existente no local, renunciando à CONTRATADA ao direto de retenção sobre os mesmos, cabendo à CONTRATANTE proceder a uma vistoria e arrolamento, lavrado o competente termo na presença de três (03) testemunhas, para acordo final de contas.

CLÁUSULA 12a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os serviços omitidos nas especificações somente serão considerados extraordinários e autorizados por escrito pela FISCALIZAÇÃO, ou serem cobrados quando os quantitativos não coincidirem com os das planilhas de preços, de conformidade com as medições procedidas.

II - A CONTRATADA não terá o direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução dos serviços, por culpa sua, assegurando-se-lhe, porém no caso de rescisão do presente Contrato, por motivos alheios a sua vontade e sem infração de qualquer cláusula ou condição contratual, a indenização pelos materiais depositados no local, os quais passarão à propriedade da CONTRATANTE pelos preços constantes nas respectivas notas fiscais, sem prejuízo do pagamento dos serviços até então realizados.

III - Se a CONTRATANTE for obrigada a ingressar em juízo para cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato,a CONTRATADA se obriga apagar todas as despes as judiciais, inclusive verba honorária arbitrada em juízo.

IV –Este CONTRATO entra em vigor apartir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais. V - A responsabilidade pelo integral cumprimento deste Contrato é de obrigação das partes contratantes e, na falta delas de seus legítimos sucessores.

VI - Fica expressamente esclarecido que tratando-se de Contrato de Prestação de Serviços, a CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais ocorrerão à exclusiva conta da CONTRATADA.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela parte CONTRATANTE de comum acordo.

VIII - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de GOIANINHA-RN, Estado do RioGrande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presenteContrato, renunciando expressamente a outros quaisquer por mais privilegiados que se configurem. E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias deigual teor e forma, com testemunha presenciais abaixo assinado, para que produzam seus efeitosjurídicos e legais.

Goianinha/RN, 18 de novembro de 2023.

Edmara Farias de Lima de Souza

Diretora Executiva

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN - 1ªETAPA

Endereço: **Goianinha/RN.**

RESP. TÉCNICO:
Dyego Victor de Medeiros Lopes – Engenheiro Civil

O presente projeto trata-se da construção de muro de arrimo e terraplenagem de um (01) terreno, com dimensões (50,00 x 40,00) m e área total 2.000,00 m², na zona urbana do município de Goianinha/RN, sendo executado conforme as seguintes etapas: Serviços Preliminares, Movimento de Terra e Construção de Muro de Arrimo.

A obra será composta de:

1 **– Serviços Preliminares:** Serviços de mobilização de canteiro de obras, instalação de placa de obra e limpeza manual do terreno;

2 **– Movimento de terra:** Serviços de escavação manual de valas para viga baldrame e posterior terraplenagem do terreno com aterro importado;

3 **– Construção de muro de arrimo:** Serviços de construção de muro de arrimo com alvenaria de pedra argamassada a fim de suportar o solo aterrado na extensão do terreno.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de Goianinha como também às da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e deverão apresentar boa qualidade, conforme os padrões exigidos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – INTRODUÇÃO

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DE MURO DE

ARRIMO E TERRAPLENAGEM DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA CÂMARA MUNICIPAL, e fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Para as obras e serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório da obra.

No canteiro de obras deverá ser mantido pela CONTRATADA um livro de ocorrências por ela fornecido, onde a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, início e término de cada etapa da obra, etc.

A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à empresa CONTRATADA, de qualquer empregado que ela julgue inapto às funções que desempenha, assim como de rejeitar os serviços incompatíveis com as especificações.

Deve haver sempre no local da obra, quando da ausência do responsável por seu andamento, um substituto com poderes suficientes para representá-lo na administração da mesma e nas relações com a Fiscalização. A indicação desse preposto deve ser feita à Fiscalização e por ela aprovada.

A CONTRATADA deverá assegurar a vigilância diurna e noturna dos diversos canteiros de obras.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si, de modo a proporcionar um desenvolvimento harmonioso da obra em seu conjunto. À Fiscalização será conferido o direito de afastar em qualquer circunstância a subempreiteira cujo comportamento não seja julgado satisfatório pela Fiscalização.

As especificações e referências de materiais que por ventura não sejamdiscriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

Quando da conclusão de todas as obras e serviços contratados e realizadas todas as medições, será lavrado termo de recebimento provisório assinado pelo representante credenciado da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

O termo de recebimento definitivo será lavrado 90 (noventa) dias após o termo provisório, na condição de terem sido resolvidas todas as solicitações da FISCALIZAÇÃO referentes a defeitos de materiais ou imperfeições no funcionamento das instalações, em qualquer elemento das obras e serviços executados.

3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 LIMPEZA DO TERRENO:

Ficam a cargo da CONTRATADA os processos de remoção da vegetação na extensão do terreno onde será realizada a construção, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução do serviço.

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficam a cargo exclusivo da Construtora todas as providências, documentação e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes,

tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

A construtora deverá instalar em local visível as placas da obra, de acordo com o modelo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Devem ser instalados no entorno dos canteiros sinalizações, visando à segurança dos operários da obra e de pessoas que circulam próximo ao terreno, de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

3.3 LOCAÇÕES:

Este serviço consiste na marcação topográfica dos trechos a serem executados, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

4 – MOVIMENTO DE TERRA

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO:

A regularização do sub-leito compreende a todo movimento de terra em corte e aterro até deixar o greide sem saliência e reentrâncias. Neste serviço, o solo deverá ser importado e despejado na área do terreno até a cota da Avenida Monsenhor Armando de Paiva - Goianinha/RN de acordo com o projeto topográfico. A areia a ser utilizada para essa etapa de terraplenagem deverá ser constituída de partículas limpas e duráveis.

5 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

5.1 MURO DE ARRIMO COM PEDRA ARGAMASSADA:

Para a construção do muro de alvenaria com pedra argamassada, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as pedras serão colocadas dentro das valas e unidas com argamassa de cimento de areia no traço 1:6. A água utilizada na argamassa deverá ser isenta de impurezas, isto é, bem limpa e potável.

6 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços preliminares da obra deverão ser realizados pela Contratada como descrito. Corresponde à fase inicial, quando são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços. Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto, como o posicionamento inadequado de sobrecargas. Devem ser providenciadas as autorizações e sinalizações necessárias, bem como eventuais proteções a locais que ofereçam risco.

Logo após, se dará início à escavação manual de valas para viga baldrame ao longo do perímetro do terreno com dimensões de (1,00 x 0,50)m. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as pedras serão colocadas dentro das valas e unidas com argamassa de cimento de areia. O preenchimento dos vazios com argamassa será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento.

Após a conclusão do serviço de construção do muro de arrimo, o aterro será lançado e devidamente compactado, com compactador vibratório (sapo mecânico), até ficar bem nivelado.

O acompanhamento técnico durante a fase de execução é obrigatório e deve ser realizado pelo engenheiro civil responsável pela obra.

Deverá estar concluída toda a obra de terraplenagem. Após a conclusão de tais serviço, a obra seguirá para a segunda etapa – Construção da Nova Câmara Municipal de Goianinha/RN – que não consta nesse objeto.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 18:19:02 -03'00'

Dyego Victor de Medeiros Lopes
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116053811

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN 1ª ETAPA, NA AVENIDA MOSENHOR ARMANDO DE PAIVA

Endereço: **Goianinha/RN.**

RESP. TÉCNICO:
Dyego Victor de Medeiros Lopes – Engenheiro Civil

1 – INTRODUÇÃO

O presente objeto têm por objetivo justificar o desenvolvimento das obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CÂMARA MUNICIPAL ED GOIANINHA/RN 1ª ETAPA, ONDE OS SERIVÇOS INICIAIS PARA ESSA ETAPA SÃO: MOBILIZAÇÃO/ CANTEIRO DE OBRA, MOVIMENTO DE TERRA. MURRO DE ARRIMO. Uma vez que há uma necessidade de expansão dessa instituição a qual será instalada nesta Nova Sede.

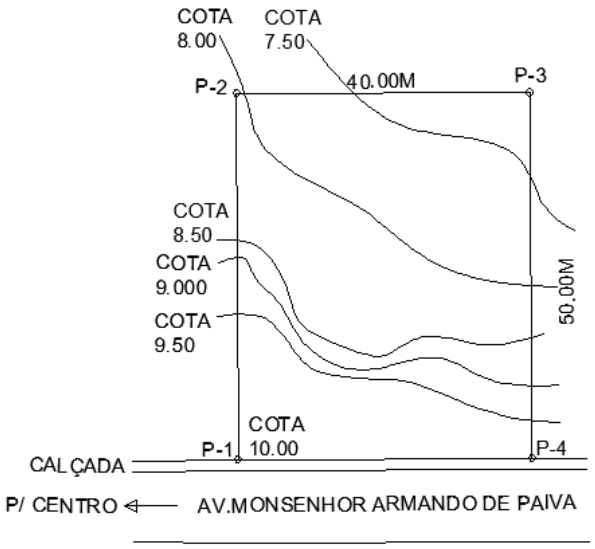
2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A terraplanagem ou movimentação de terras pode ser interpretada como o conjunto de operações necessárias para remover ou inserir solo dos locais em que se encontra em excesso para aqueles em que há falta, considerando um determinado projeto a ser implantado.

Na construção civil é uma técnica muito importante, principalmente, em áreas que ainda não passaram por processo de urbanização. Esse método significa deixar o solo pronto para que possa receber a obra. Com essa responsabilidade, a terraplanagem se torna uma parte fundamental de qualquer canteiro de obras, afinal, ela é a base e a primeira parte de um projeto estrutural de engenharia civil.

O primeiro passo para a execução da terraplanagem é a análise da região, onde podem se utilizar de várias técnicas para a realização. Para avaliar o declive que a área possui é realizado um levantamento planialtimétrico (Figura 1), verificando a topografia do terreno e suas necessidades de corte e aterro.

Figura 1: Levantamento planialtimétrico do terreno



Fonte: Autoria própria

Do levantamento planialtimétrico realizado, foi constatada a necessidade de construção de um muro de contenção para suportar o peso do solo que será aterrado. Considerando que o terreno faz divisa com um Posto de Saúde do município à oeste, a parcialidade do muro lateral está concluída (20,00m), sendo necessário completá-la (30,00m), além de construir o fundo (40,00m) e a lateral leste (50,00m). O muro de contenção foi definido do tipo muro de gravidade de alvenaria de pedra argamassada, consoante NBR 11682, considerando as vantagens da simplicidade e rapidez da construção. O muro deverá ser construído em todo o perímetro do terreno, descontada a parcialidade já existente, numa altura que atinja a cota do terreno nivelado, variando a depender da cota em que se encontra. Da memória de cálculo do projeto, foi prevista a necessidade de 243,50 m³ (duzentos e quarenta e três e ciquenta metros cúbicos) de pedra rachão assentada com argamassa para a execução da estrutura.

Também com base no projeto topográfico, foi realizado o mapa de cubação do terreno e prevista a necessidade bruta de 2.908,45 m³ (dois mil, novecentos e oito e quarenta e cinco metros cúbicos) de solo argilo-arenoso para aterro e nivelamento do terreno na cota da Avenida em que está localizada. Considerando ainda o empolamento de 10% do solo importado, totaliza a necessidade de 3.199,30 m³ (três mil, cento e noventa e nove e trinta metros cúbicos) de aterro.

Com o fim da etapa de construção de muro de arrimo e terraplenagem, o terreno estará efetivamente pronto para a segunda etapa – Construção da Nova Sede da Câmara

Municipal de Goianinha/RN – 1 ª ETAPA, que não consta nesse objeto.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A viabilidade econômico-financeira do objeto é assegurada através de recurso da Câmara Municipal de Goianinha, que recebeu recurso específico para este objeto. Encerra-se esse termo salientando a obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, assim como no Plano Diretor Municipal da cidade.

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 18:14:13 -03'00'

Dyego Victor de Medeiros Lopes
Engenheiro Civil
CREA/RN 2116053811

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 **L.S. Hora:** *109,49%*
BDI : 22,00% **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõe	PROPRIA	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 250,00	R$ 250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 40,63	R$ 0,45
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 21,77	R$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 8,26	R$ 26,50
					TOTAL Material:	R$ 277,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 22,36	R$ 8,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 19,28	R$ 21,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 20,90	R$ 10,45
					TOTAL Serviço:	R$ 10,45
					VALOR:	**R$ 317,57**

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R$ 72,75	R$ 0,17
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	R$ 189,30	R$ 0,11
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R$ 21,19	R$ 0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R$ 19,28	R$ 0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,11
					VALOR:	**R$ 0,39**

2.1. 101214 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,02440000	R$ 85,71	R$ 2,09
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,07540000	R$ 331,50	R$ 24,99
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R$ 91,97	R$ 0,26
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01140000	R$ 214,68	R$ 2,44

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 29,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01430000	R$ 19,28	R$ 0,27

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,27
VALOR:	**R$ 30,05**

2.2. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R$ 85,45	R$ 0,51
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	R$ 249,50	R$ 0,74

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R$ 19,28	R$ 0,17

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,17
VALOR:	**R$ 1,42**

2.3. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45900000	R$ 23,60	R$ 34,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,13800000	R$ 19,28	R$ 79,78

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 114,21
VALOR:	**R$ 114,21**

3.1. COMPOSIÇÃO4 MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,38000000	R$ 100,00	R$ 38,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	116,00000000	R$ 0,68	R$ 78,88
PREÇO DA REGIAO	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE)	Composições	M3	1,20000000	R$ 55,00	R$ 66,00

TOTAL Material:	R$ 182,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,60000000	R$ 23,60	R$ 250,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,60000000	R$ 19,28	R$ 165,81

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 415,97
VALOR:	**R$ 598,85**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 **L.S. Hora:** *109,49%*

BDI : 22,00% **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõe	PROPRIA	

COMPOSIÇÃO4 MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,38000000	R$ 100,00	R$ 38,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	116,00000000	R$ 0,68	R$ 78,88
PREÇO DA REGIAO	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE)	Composições	M3	1,20000000	R$ 55,00	R$ 66,00
					TOTAL Material:	R$ 182,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,60000000	R$ 23,60	R$ 250,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,60000000	R$ 19,28	R$ 165,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 415,97

VALOR:	**R$ 598,85**

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 17:59:18 -03'00'

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,98	R$ 33,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,87	R$ 45,87
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,12	R$ 12,12
					TOTAL Serviço:	R$ 57,99
					VALOR:	**R$ 91,97**

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,68	R$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,68	R$ 1,68
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,90	R$ 18,90
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29
					VALOR:	**R$ 26,86**

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,17	R$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,84	R$ 0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,80	R$ 14,80
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,07
					VALOR:	**R$ 21,19**

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	R$ 6,07	R$ 95,11
					TOTAL Material:	R$ 95,11
					VALOR:	**R$ 95,11**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,85	R$ 12,85
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,28	R$ 0,28
					TOTAL Serviço:	R$ 0,28
					VALOR:	**R$ 19,28**

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,48	R$ 24,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,29	R$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R$ 0,29
					VALOR:	**R$ 29,91**

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R$ 6,07	R$ 65,37
					TOTAL Material:	R$ 65,37
					VALOR:	**R$ 65,37**

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	R$ 16,91	R$ 0,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,37
					VALOR:	**R$ 0,37**

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,21	R$ 22,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 **L.S. Hora:** *109,49%*
BDI : 22,00% **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composição	PROPRIA	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R$ 0,11
					VALOR:	**R$ 27,46**

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R$ 22,21	R$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,11
					VALOR:	**R$ 0,11**

89873 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 760.229,00	R$ 48,80
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 213.383,28	R$ 18,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 66,91
					VALOR:	**R$ 66,91**

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 1.240.000,00	R$ 38,56
					TOTAL Equipamento:	R$ 38,56
					VALOR:	**R$ 38,56**

89871 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 760.229,00	R$ 10,71
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 213.383,28	R$ 3,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,82
					VALOR:	**R$ 13,82**

89029 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00003110	R$ 956.498,80	R$ 29,74

TOTAL Equipamento:	R$ 29,74
VALOR:	**R$ 29,74**

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,46	R$ 27,46
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,85	R$ 38,85
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,58	R$ 5,58
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,82	R$ 13,82
				TOTAL Serviço:		R$ 58,25
				VALOR:		**R$ 85,71**

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,17	R$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,84	R$ 0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 6,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,91	R$ 16,91
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 16,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,37	R$ 0,37
				TOTAL Serviço:		R$ 0,37
				VALOR:		**R$ 23,60**

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 819.231,84	R$ 57,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 57,34
					VALOR:	**R$ 57,34**

89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,91	R$ 29,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,74	R$ 29,74
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,10	R$ 13,10
					TOTAL Serviço:	R$ 42,84
					VALOR:	**R$ 72,75**

5724 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 956.498,80	R$ 53,18
					TOTAL Equipamento:	R$ 53,18
					VALOR:	**R$ 53,18**

53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	R$ 1.240.000,00	R$ 68,94
					TOTAL Equipamento:	R$ 68,94
					VALOR:	**R$ 68,94**

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 819.231,84	R$ 45,87
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,87
					VALOR:	**R$ 45,87**

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,98	R$ 33,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,98

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,87	R$ 45,87
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,12	R$ 12,12
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 57,34	R$ 57,34
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 65,37	R$ 65,37
					TOTAL Serviço:	R$ 180,70
					VALOR:	**R$ 214,68**

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R$ 14,80	R$ 0,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,07
					VALOR:	**R$ 0,07**

5853 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,91	R$ 29,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,56	R$ 38,56
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,98	R$ 16,98
					TOTAL Serviço:	R$ 55,54
					VALOR:	**R$ 85,45**

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,91	R$ 29,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,56	R$ 38,56
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,98	R$ 16,98
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 68,94	R$ 68,94

5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 95,11	R$ 95,11
					TOTAL Serviço:	R$ 219,59
					VALOR:	**R$ 249,50**

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	R$ 18,90	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29
					VALOR:	**R$ 0,29**

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	R$ 16,03	R$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19
					VALOR:	**R$ 0,19**

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	0,01211000	R$ 24,48	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29
					VALOR:	**R$ 0,29**

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,49	R$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,03	R$ 16,03
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19

VALOR:	**R$ 22,36**

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02225000	R$ 12,85	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28

VALOR:	**R$ 0,28**

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,47	R$ 2,47
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,50	R$ 28,50
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34
					TOTAL Serviço:	R$ 0,34

VALOR:	**R$ 33,98**

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	0,01211000	R$ 28,50	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,34

VALOR:	**R$ 0,34**

89874 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	29,47000000	R$ 6,07	R$ 178,88
					TOTAL Material:	R$ 178,88

VALOR:	**R$ 178,88**

89872 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG,

POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 760.229,00	R$ 4,33
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 213.383,28	R$ 1,25
					TOTAL Equipamento:	R$ 5,58
					VALOR:	**R$ 5,58**

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R$ 26,86	R$ 8,74
					TOTAL Material:	R$ 8,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R$ 26,86	R$ 12,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,16
					VALOR:	**R$ 20,90**

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,46	R$ 27,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 27,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 38,85	R$ 38,85
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,58	R$ 5,58
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,82	R$ 13,82
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 66,91	R$ 66,91
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 178,88	R$ 178,88
					TOTAL Serviço:	R$ 304,04
					VALOR:	**R$ 331,50**

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 819.231,84	R$ 12,12
					TOTAL Equipamento:	R$ 12,12
					VALOR:	**R$ 12,12**

53817 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,44000000	R$ 6,07	R$ 63,37
					TOTAL Material:	R$ 63,37
					VALOR:	**R$ 63,37**

89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,91	R$ 29,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,74	R$ 29,74
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,10	R$ 13,10
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,18	R$ 53,18
53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 63,37	R$ 63,37
					TOTAL Serviço:	R$ 159,39
					VALOR:	**R$ 189,30**

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 1.240.000,00	R$ 16,98
					TOTAL Equipamento:	R$ 16,98
					VALOR:	**R$ 16,98**

89030 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00001370	R$ 956.498,80	R$ 13,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,10
					VALOR:	**R$ 13,10**

89870 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 — **L.S. Hora:** *109,49%*

BDI : 22,00% — **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõe	PROPRIA	

00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 760.229,00	R$ 25,99
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 213.383,28	R$ 12,86
					TOTAL Equipamento:	R$ 38,85

VALOR:	**R$ 38,85**

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 17:56:17 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 — **L.S. Hora:** *109,49%*

BDI : 22,00% — **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõe	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,50%
L	Lucro	6,38%
	TOTAL	**6,88%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,00%
DF	Despesas financeiras	1,00%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	**6,50%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	**6,65%**

BDI = 22,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} - 1$$

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 17:55:24 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 — **L.S. Hora:** *109,49%*

BDI : 22,00% — **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõe	PROPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**MOBILIZAÇÃO / CANTEIRO DE OBRA**						**R$ 2.685,42**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R$ 317,57	R$ 1.905,42
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	2.000,00	R$ 0,39	R$ 780,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 106.963,51**
2.1	101214	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	3.199,30	R$ 30,05	R$ 96.138,96
2.2	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	3.199,30	R$ 1,42	R$ 4.543,00
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	55,00	R$ 114,21	R$ 6.281,55
3	**MURO DE ARRIMO**						**R$ 145.819,97**
3.1	COMPOSIÇÃO 4	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	Composições Próprias	M3	243,50	R$ 598,85	R$ 145.819,97

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 56.203,16**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 255.468,90**
VALOR TOTAL:	**R$ 311.672,05**

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 17:54:40 -03'00'

CONSTRUÇÃO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN - 1ª ETAPA

Memória de Cálculo

Goianinha/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

2.1 QUADRO DE CUBAÇÃO

SESSÃO	ÁREA ATERRO (m²)	Distância (m)			Volume (m³)
S00	0	5,00			0
S01	0	5,00			44,325
S02	17,73	5,00			150,75
S03	42,57	5,00			293,65
S04	74,89	5,00			357,375
S05	68,06	5,00			356,45
S06	74,52	5,00			376,75
S07	76,18	5,00			407,875
S08	86,97	5,00			449,875
S09	92,98	5,00			471,4
S10	95,58	0			0
	TOTAL				**2.908,45**
EMPOLAMENTO	10%	**TOTAL GERAL**			**3.199,30**

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

DESCRIÇÃO	UND	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL
PERÍMETRO ESCAVADO	1,00	110,00	0,50	1,00	55,00
TOTAL GERAL					**55,00**

3.1 ALVENARIA EM PEDRA MARROADA MURO DE ARRIMO

DESCRIÇÃO	UND	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	TOTAL
TRECHO LATERAL POSTO DE SAÚDE	1,00	20,00	3,00	0,60	36,00
TRECHO LATERAL POSTO DE SAÚDE	1,00	20,00	2,00	0,40	16,00
FUNDO	1,00	40,00	3,00	0,60	72,00
FUNDO	1,00	40,00	2,00	0,40	32,00
TRECHO LATERAL 01	1,00	25,00	3,00	0,60	45,00
TRECHO LATERAL 01	1,00	25,00	2,00	0,40	20,00
TRECHO LATERAL 02	1,00	25,00	1,50	0,60	22,50
TOTAL GERAL					**243,50**

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 18:22:09 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.	**DATA :** 15/11/2023	**L.S. Hora:** *109,49%*
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.	**BDI :** 22,00%	**L.S. Mês:** *65,12%*
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN	**FONTE** / **VERSÃO** / **REF.**	
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN	SINAPI / 2023/09 COM DESONERAÇÃO / 10/2023	
		Composição / PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**31,00%**	**31,00%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	0,00%
B2	Feriados	4,28%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,12%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,82%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,49%
	TOTAL	**49,68%**	**19,17%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,60%	1,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,67%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%
	TOTAL	**10,05%**	**7,53%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,30%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**18,76%**	**7,42%**

A + B + C + D = 109,49% 65,12%

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 17:58:12 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA /RN - 1ª ETAPA.
LOCAL:	AVENIDA MONSENHOR ARMANDO DE PAIVA, CENTRO - GOIANINHA/RN
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

DATA : 15/11/2023 — **L.S. Hora:** *109,49%*

BDI : 22,00% — **L.S. Mês:** *65,12%*

FONTE	VERSÃO	REF.
SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	10/2023
Composiçõe	PROPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	MOBILIZAÇÃO / CANTEIRO DE OBRA	R$ 2.685,42	100,00 %			**100,00 %**
			R$ 2.685,42			**R$ 2.685,42**
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 106.963,51	50,00 %	25,00 %	25,00 %	**100,00 %**
			R$ 53.481,75	R$ 26.740,87	R$ 26.740,89	**R$ 106.963,51**
3	MURO DE ARRIMO	R$ 145.819,97	20,00 %	40,00 %	40,00 %	**100,00 %**
			R$ 29.163,99	R$ 58.327,98	R$ 58.328,00	**R$ 145.819,97**
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 56.203,15	33,40 %	33,29 %	33,31 %	**100,00 %**
			R$ 18.771,85	R$ 18.710,02	R$ 18.721,28	**R$ 56.203,15**
		R$ 311.672,05	R$ 104.103,01	R$ 103.778,87	R$ 103.790,17	R$ 311.672,05
			R$ 104.103,01	R$ 207.881,88	R$ 311.672,05	

DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441

Assinado de forma digital por DYEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES:08372492441
Dados: 2023.11.18 17:57:21 -03'00'